

第96/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條連同第15/2000號行政命令第一款，第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長Jaime Roberto Carion(賈利安)工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商盛永強又名盛國良，簽訂“擴建鄰近旅遊學院第三座之停車場”工程合同。

二零零一年九月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年九月二十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 韋子倫

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員分別於二零零一年八月三十一日及九月四日批示如下：

黎柳紅及張玉梅學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年十月十三日及十六日起，以定期委任方式分別續委任為第四職階助理員及第一職階二等技術輔導員，為期一年，並維持現時之職務。

摘錄自廉政專員於二零零一年九月六日批示如下：

鄧耀榮學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年九月十八日起，以定期委任方式獲委任為第一職階首席高級技術員，為期一年，以填補第31/2000號行政法規所設立之一職位。

二零零一年九月二十六日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 96/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Ampliação do Silo Automóvel adjacente ao Bloco III do Instituto de Formação Turística», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Seng Weng Keong aliás Seng Kuok Leong.

19 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 20 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 31 de Agosto e 4 de Setembro de 2001, respectivamente:

Lai Lao Hong e licenciada Cheong Iok Mui — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 13 e 16 de Outubro de 2001, inclusive, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Setembro de 2001:

Licenciado Tang Io Weng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado Regulamento, a partir de 18 de Setembro de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 26 de Setembro de 2001. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.